



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

AUTÓGRAFO Nº 854/2026

Projeto de Lei Ordinária nº 182/2025

(Autoria: Vereador César Urtado)

Institui o “Mapa da Transparência das Obras Públicas” no Município de Ibitinga e dá outras providências.

(Projeto de Lei Ordinária nº 182/2025, de autoria do Vereador César Diego Sandoval Mas Urtado)

Art. 1º O Poder Executivo deverá disponibilizar, em seu site oficial, o Mapa da Transparência das Obras Públicas, contendo informações sobre todas as obras públicas em andamento no Município.

Art. 2º O Mapa da Transparência das Obras Públicas deverá conter, no mínimo:

- I – o nome da obra;
- II – a empresa contratada;
- III – o valor do contrato e o prazo de execução;
- IV – o estágio de execução da obra, expresso em percentual concluído;
- V – fotografias atualizadas do andamento da obra, publicadas mensalmente.

Art. 2º O Mapa da Transparência das Obras Públicas deverá conter, no mínimo, os seguintes dados:

- I - o nome, a finalidade e o endereço completo do local da obra;
- II - o número do contrato administrativo, o ano de sua celebração e os eventuais termos aditivos;
- III - a razão social da empresa contratada e o respectivo número de inscrição no CNPJ;
- IV - a listagem de todos os aditamentos contratuais já realizados, caso tenham ocorrido;
- V - o valor total atualizado do contrato e o prazo de vigência (data de início e previsão de término);
- VI - o estágio de execução da obra, expresso em percentual físico concluído;
- VII - fotografias atualizadas do andamento da obra, publicadas mensalmente.

Art. 3º As informações constantes no Mapa deverão ser atualizadas, obrigatoriamente, a cada mês.

Art. 4º Fica revogada integralmente a Lei Municipal nº 5.323, de 04 de março de 2022.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação oficial.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 12 de fevereiro de 2026.





Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
Vice-Presidente

ANTÔNIO ESMAEL ALVES MIRA
Presidente

CÉSAR URTADO
2º Secretário

CÉLIO ARISTÃO
1º Secretário

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 12 (doze) de fevereiro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Legislativa



Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 889D-E1B3-1162-B0DF



Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 889D-E1B3-1162-B0DF